



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.431, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ALTERA A ALÍQUOTA DO ITEM 21.01 DA TABELA I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.376, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a alíquota do item 21.01, da tabela I da Lei Municipal nº 1.376, de 23 de novembro de 2017, alterada de 5% (cinco por cento) para 3% (três por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 28 de fevereiro de 2019.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 28/2/2019.
